

DECRETO Nº 141/2025

Esperantina –TO, 15 de julho de 2025.

“Dispõe sobre o Recesso Funcional no âmbito da Administração Pública Municipal de Esperantina – TO, e dá outras providencias”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Tocantins, **MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 70. Inciso, XI;

Considerando que é essencial manter em funcionamento os serviços públicos essenciais;

Considerando a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso, nas Repartições Públicas Municipais no período de 21 a 25 de julho do corrente ano, retornando as atividades normais a partir do dia 28 de julho de 2025. Tendo em vista o caracterizado nas considerações supra.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, transito, saneamento básico e o Setor de Licitações funcionará normalmente.

Art. 2º – no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores da saúde, predefinida pela própria secretaria, desde que não haja prejuízo de atendimento aos usuários.



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 21 de julho de 2025, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins,
aos 15 dias do mês julho de 2025.



MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários,
que foi publicado, na íntegra, no placar
da Prefeitura, para a divulgação
e publicidade, no dia 15 de julho de 2025.



Em 15.07.2025
P.D. [assinatura]
Secretário de Administração